INFORMATIVO CAOPDI OUTUBRO 2016

**Câmara aprova mamografia adaptada para mulheres com deficiência**

A Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania da Câmara dos Deputados aprovou, nesta quarta-feira (5), o Projeto de Lei [3595/12](http://www2.camara.leg.br/camaranoticias/noticias/SAUDE/425132-PROJETO-GARANTE-DIREITO-A-EXAMES-DE-CANCER-DE-MAMA-A-MULHER-COM-DEFICIENCIA.html), do Senado, que garante o acesso das mulheres com deficiência a equipamentos adequados para suas condições físicas na prevenção, diagnóstico e tratamento dos cânceres de mama e de colo de útero no Sistema Único de Saúde (SUS).

Em algumas situações, como a da tetraplegia, por exemplo, há dificuldades para a realização de exames ginecológicos ou mamográficos se não houver adaptação ou local adequado.

O relator da proposta, deputado Covatti Filho (PP-RS), defendeu o uso de equipamentos adequados para o atendimento de mulheres que tenham dificuldades com os equipamentos padrão. "Ainda mais aprovado nesse mês do Outubro Rosa, esse projeto vai dar segurança para que as mulheres com deficiência tenham acesso ao tratamento adequado", disse o parlamentar.

**Reforçando direitos**
A proposta esclarece direitos já previstos na legislação vigente, uma vez que há preocupação de parlamentares em relação às dificuldades encontradas por mulheres com deficiência para realização de exames de prevenção do câncer, tendo em vista a falta de adaptação dos equipamentos para estas pessoas.

Com essa finalidade, o projeto acrescenta novo parágrafo ao artigo 2º da Lei [11.664/08](http://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/2008/lei-11664-29-abril-2008-574731-norma-pl.html), que disciplina a prevenção e tratamento dos cânceres de mama e de colo uterino no SUS.

O projeto tramita em caráter conclusivo, e como já foi aprovado pelo Senado deve seguir para a sanção da presidência da República.

*Fonte: Agência Câmara Notícias*

## Comissão aprova projeto que garante prisão adaptada a pessoa com deficiência

A Comissão de Seguridade Social e Família aprovou na quarta-feira (5) proposta que assegura à pessoa com deficiência o direito de cumprir pena em estabelecimento adaptado a sua condição. Pelo texto aprovado, a medida se aplica também a alas ou presídios femininos, em especial para atender presas grávidas.

Relator na comissão, o deputado Sóstenes Cavalcante (DEM-RJ) recomendou a aprovação da iniciativa, prevista no Projeto de Lei [7602/14](http://www2.camara.leg.br/camaranoticias/noticias/DIREITOS-HUMANOS/476048-PESSOA-COM-DEFICIENCIA-PODERA-CUMPRIR-PENA-EM-PRISAO-ADAPTADA.html), da deputada Mara Gabrilli (PSDB-SP).

Para justificar o apoio ao projeto, Cavalcante citou dados do Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias, de 2014, segundo os quais apenas 6% das unidades prisionais analisadas possuem módulos, alas ou células acessíveis, em consonância com a legislação em vigor.

“A grande maioria das pessoas com deficiência física (87%) está em unidades sem acessibilidade. Não há dúvida, portanto, de que a presente proposição é conveniente e oportuna”, avaliou o relator.

Cavalcante, no entanto, apresentou uma complementação no seu parecer para deixar explícito que a medida se aplica a alas e presídios femininos e também para determinar que todas as adaptações previstas no projeto serão custeadas pelo Fundo Penitenciário Nacional (Fupen).

O projeto modifica a Lei de Execução Penal ([7.210/84](http://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/1980-1987/lei-7210-11-julho-1984-356938-norma-pl.html)).

**Tramitação**
A proposta será ainda analisada de forma conclusiva pelas comissões de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado; e de Constituição e Justiça e de Cidadania.

*Fonte: Agência Câmara Notícias*

## Projeto cria Cadastro Nacional de Inclusão da Pessoa Idosa

A Câmara dos Deputados analisa proposta que cria o Cadastro Nacional de Inclusão da Pessoa Idosa (PL 5678/16). O cadastro será administrado pelo Executivo Federal e reunirá dados de todas as políticas públicas voltadas aos idosos e também informações coletadas em censos relacionados ao público dessa faixa etária.

Autora da proposta, a deputada Leandre (PV-PR) explica que o objetivo do cadastro é ampliar o conhecimento sobre como vivem os idosos, a fim de assegurar a eles todos os direitos necessários a uma vida digna.

“A nossa proposta vem colocar mais um tijolo na construção de uma estrutura governamental de proteção ao idoso”, explica a deputada. Segundo Leandre, a criação de um Cadastro Nacional de Inclusão da Pessoa Idosa, nos moldes do cadastro previsto no Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei [13.146/15](http://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/2015/lei-13146-6-julho-2015-781174-norma-pl.html)), permitirá mapear o número de idosos e registrar dados que auxiliem o Estado brasileiro a cumprir o que determina Constituição.

Pelo projeto, os dados do cadastro só poderão ser utilizados para:
- formular, gerir, monitorar e avaliar políticas públicas para a pessoa idosa;
- identificar as barreiras que impedem a realização de seus direitos; e
- para realizar estudos e pesquisas.

O cadastro será constituído por sistemas eletrônicos e devem ser disseminados em formatos acessíveis.

**Tramitação**
O projeto tramita em caráter conclusivo e será analisado pelas comissões de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa; e de Constituição e Justiça e de Cidadania.

*Fonte: Agência Câmara Notícias*